



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Termo de Fomento nº 094/2025

Processo Administrativo n.º **EDOCS 2025-FB27M**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO - FECAM, TENDO POR OBJETO REPASSE DE RECURSO PARA A PARTICIPAÇÃO DOS PILOTOS, EQUIPE DE APOIO E MOTORISTAS NO EVENTO "ENDURO DA INDEPENDÊNCIA 2025", NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

**O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER inscrita no CNPJ sob nº 07.412.119/0001-10 com sede na Rua Coronel Schwab Filho, s/n – Bento Ferreira – CEP 29050-780 – Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 510121 expedida pela SPTC/ES inscrito no CPF nº 681.653.907-91 e **FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO - FECAM**, inscrita no CNPJ sob nº 30.779.987/0001-55 com sede Rua Mário Passos Costa - Nº 44 – Campo Grande - CEP 29146-040 – Cariacica/ES doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente da OSC, Sr. **RENAN DA SILVA LOUBAK**, portador da carteira de identidade nº 697.501/SSP-ES, CPF nº 937.293.837-87, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº **EDOCS-2025-FB27M** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto apoio financeiro para a participação dos pilotos, equipe de apoio e motoristas no evento "Enduro da Independência 2025", conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.
- 1.2 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.
- 1.3 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 1.4 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária abaixo:

- Programa de Trabalho: 10.39.101.27.811.0159.2249

- Elemento de Despesa: 3.3.50.41

- Emenda Parlamentar: E1149

- Fonte de Recurso: 1500000000

**CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 09/09/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.**

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do Ordenador de Despesas, no prazo máximo de 15 (quinze), para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II – os impactos econômicos ou sociais;
- III – o grau de satisfação do público-alvo;
- IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I – aprovação da prestação de contas;
- II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO**

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS**

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 25 de agosto de 2025

**JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

**RENAN DA SILVA LOUBAK**  
FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO - FECAM



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

# ANEXO I



**FECAM**  
**FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO**  
**CNPJ: 30.779.987/0001-55**  
**Email:renanloubak@hotmail.com**



## ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

### NOME DO PROJETO

**ENDURO DA INDEPENDÊNCIA 2025.**

**DATA INÍCIO:** 31 de agosto de 2025

**DATA TÉRMINO:** 09 de setembro de 2025

**FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Emendas Parlamentares nº 1149 do Deputado Estadual **Delegado Danilo Bahiense** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**VALOR DO PROJETO:** R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

**LOCAL DO EVENTO:** - Largada: Aparecida SP para São Lourenço, São João Del Rey, Brumadinho e Carmo da Mata.

**PARCELAS DE PAGAMENTO:** 01 parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

### DADOS DA ENTIDADE

**Nome da instituição:** Federação Capixaba de Motociclismo

**CNPJ:** 30.779.987/0001-55

**Endereço:** Rua Mário Passos Costa nº 44

**Bairro:** Campo Grande

**Cidade:** Cariacica

**Estado:** ES

**CEP:** 29146-040

**Telefone (s):** 27 99803-9143

**Fax:**

**Página na internet (home page):**

<https://www.facebook.com/fecames/>

**Endereço eletrônico (e-mail):** [renanloubak@hotmail.com](mailto:renanloubak@hotmail.com)

### RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)

**Nome completo:** Renan da Silva Loubak

**Cargo:** PRESIDENTE

**Mandato:**

**Início:** 2022

**Término:** 2026

**CPF:** 937.293.837-87

**Identidade / Órgão Expedidor:** 697.501 SSP/ES

**Endereço:** Rua Brasília 140 ap 1403

**Bairro:** Itapoã

**Cidade:** Vila Velha

**Estado:** ES

**CEP:** 29.101.730

**Telefones (incluindo celular e fax):** 27 998039143

**Endereço eletrônico (e-mail):** [fcmotociclismo@gmail.com](mailto:fcmotociclismo@gmail.com)

### RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO



**FFCAM**  
**FECAM**  
**FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO**  
**CNPJ: 30.779.987/0001-55**  
**Email: renanloubak@hotmail.com**



<b>Nome completo:</b> Emerson Souza dos Santos			
<b>CPF:</b> 178.927.547-41		<b>Formação:</b> Tecni Contabil	
<b>Telefones (incluindo celular e fax):</b> 27 -		<b>Endereço eletrônico (e-mail):</b> <a href="mailto:emersonsouzadossantos@gmail.com">emersonsouzadossantos@gmail.com</a>	
<b>OUTROS PARTICIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).</b>			
<b>Nome da instituição:</b>			
<b>CNPJ:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone(s):</b>	<b>Fax:</b>	<b>Página na internet (home page):</b>	
<b>Endereço eletrônico (e-mail):</b>			
<b>EXPLORAÇÃO ECONÔMICA</b>			
<b>Bilheteria</b>	( ) Sim ( x ) Não	<b>Valor</b>	
<b>Inscrição dos Atletas</b>	( ) Sim ( x ) Não	<b>Valor</b>	
<b>Patrocinadores</b>	( ) Sim ( x ) Não		
	• Não haverá		
<b>Liste os Patrocinadores e as Contrapartidas</b>			

2025-S7N2WM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 25/08/2025 16:38 PÁGINA 15 / 27

## 1. INTRODUÇÃO<sup>1</sup>

Essa **Federação Capixaba de Motociclismo FECAM** estará utilizando o recurso no valor de R\$ 50.000,00 Cinqüenta mil reais, para participação da equipe de Pilotos Capixaba no evento Enduro da Independência que acontecerá de 04 a 07/09/2025 em São Paulo/SPO enduro de regularidade é uma modalidade esportiva off-road onde o objetivo não é a velocidade máxima, mas sim , a precisão e a constância na manutenção de uma velocidade média pré-determinada ao longo de um percurso

<sup>1</sup>Art. 19, inciso I, da Lei nº 13.019- A proposta a ser encaminhada à administração pública deverá atender aos seguintes requisitos: I – Identificação do subscritor da proposta;



**FECAM**  
**FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO**  
**CNPJ: 30.779.987/0001-55**  
**Email:renanloubak@hotmail.com**



O enduro de regularidade é uma modalidade esportiva off-road onde o objetivo não é a velocidade máxima, mas sim a precisão e a constância na manutenção de uma velocidade média pré-determinada ao longo de um percurso. Pilotos e navegadores devem seguir uma planilha com médias horárias e referências, enfrentando desafios como terrenos acidentados e navegação por planilhas e instrumentos.

Como funciona o enduro de regularidade: Planejamento e Navegação: Os participantes recebem uma planilha com informações sobre o percurso, incluindo médias horárias e referências (como marcos, pontos de referência e sinais). O enduro de regularidade pode envolver diversos tipos de terreno, como trilhas, estradas de terra, rios e outros obstáculos naturais, exigindo habilidade tanto na pilotagem quanto na navegação.

O objetivo é manter-se dentro da média horária estabelecida, com pontos de controle espalhados pelo percurso onde o tempo é verificado.

Penalidades: Atrasos ou adiantamentos em relação ao tempo ideal acarretam em penalidades, geralmente em pontos, que podem decidir o resultado da prova.

Equipe: A maioria das competições envolve uma dupla: um piloto e um navegador, que trabalha com a planilha para manter o ritmo correto.

A Federação Capixaba de Motociclismo, atua na Área Desportiva desde 1985, realizando todas as competições e categorias de motociclismo, como Motocross, Supercross, enduro de regularidade e enduro FIM, apresentações e diversas outras atividades que envolvam motociclismo, dividindo sempre em etapas para propiciar oportunidade a todos os municípios do Estado do Espírito Santo, e ao longo de seus 34 anos de existência, já realizou diversos eventos em parceria com o Governo Estadual e Prefeituras através de Termo de Fomento e parcerias.

## 2. CAPACIDADE TÉCNICA<sup>2</sup>

A Federação Capixaba de Motociclismo tem sua sede localizada no endereço na Rua Mário Passos Costa nº 44 bairro campo grande Cariacica ES- CEP 29.146-040 - CNPJ 30.779.987/0001-55, e atua na Área Desportiva desde 1985, realizando todas as competições em categorias de motociclismo, como Motocross, Supercross, Enduro de Regularidade e Enduro FIM, apresentações e diversas outras atividades que envolvam motociclismo, dividindo sempre em etapas para propiciar oportunidade a todos os municípios do Estado do Espírito Santo, e tem como parceiros principais a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Espírito Santo - SESPORT, o qual apoia e incentiva, no caso desta, como citado na Introdução acima, apoia a Federação em diversos de seus projetos esportivos e sociais e daquela em todos e também as prefeituras locais nos municípios onde são realizadas as etapas de Motociclismo.

## 3. OBJETO

A Participação dos pilotos, quipe de apoio e motoristas no evento **Enduro da Independência 2025**, será de grande importância para todos os envolvidos, pois para muitos de nossos pilotos e atletas das modalidades do ES, buscam resultados positivos e poder ser contemplados em programas dos Governos Estadual e Federal, e a parceria entre a **FECAM Federação Capixaba de Motociclismo e o Governo do Estado do Espírito Santo por meio da SESPORT** é fortalecer o Motociclismo no ES, promovendo competições de âmbito estadual para que venham garantir o desenvolvimento do Motociclismo no ES. promover o turismo esportivo, com uma competição a nível estadual e com atletas renomados nacionalmente.

## 4. BENEFICIADOS

O primeiro ponto a se destacar diz respeito à importância da avaliação no sentido de conhecer os pilotos profissionais que fazem parte do espetáculo que é uma corrida de Enduro, pois a avaliação de atributos associados à prática de atividades/exercícios físicos, e esse receio se justifica, já que é de avaliar indicadores biológicos, comportamentais e socio-culturais, que apresentam relação direta ou indireta com a realização de esforços físicos, constitui tarefa cuja importância é comparável à complexidade, à diversidade e à dificuldade que lhe são inerentes. A partir desta necessidade de se conhecer melhor os atletas, avaliou-se o perfil dermatoglífico de cinco atletas de alto nível do motocross, sendo esses atuais campeões e outros pilotos de alto rendimento no motocross para tentar iniciar um entendimento sobre o esporte.

(...) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

<sup>1</sup>Art. 22, Inciso I, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).



**FECAM**  
**FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO**  
**CNPJ: 30.779.987/0001-55**  
**Email: renanloubak@hotmail.com**



A partir desta necessidade de se conhecer melhor os atletas, avaliou-se o perfil dermatoglífico de cinco atletas de alto nível do motocross, sendo esses atuais campeões e outros pilotos de alto rendimento no motocross para tentar iniciar um entendimento sobre o esporte. A partir desse discurso, sugere-se que estes atletas foram estimulados de forma organizada, ou não, por fatores que enfatizavam as habilidades coordenativas e de equilíbrio, similares àquelas para pilotar uma moto, sendo que, grande parte dos pilotos das principais categorias começaram desde cedo no esporte participando das categorias "inferiores" ou disputavam provas de bicicleta, dados esses relatados pelos próprios pilotos. Através das entrevistas realizadas por André Ramos nas revistas Dirtaction (ano 9, nº105 e 106) com Gabriel Gentil e Kurt Airton Rocha, pode-se constatar que começaram no esporte com 5 e 7 anos respectivamente, além disso os pilotos também relataram que quando criança a principal forma de se divertir nas horas de lazer era andando de bicicleta, o que nos leva a acreditar que esses estímulos foram de enorme contribuição para o desenvolvimento dos atletas.

De acordo com relatos de Moskatova<sup>11</sup> "a vocação do fenótipo é, resultado de ação conjunta dos fatores genotípicos, ontogenéticos e do meio exterior, sendo que o seu nível, varia de indivíduo para indivíduo em função das diferenças entre os genótipos e das normas de sua reação à ação do meio ambiente". Isso nos leva a crer que o fator externo que no caso diz respeito aos estímulos voltados para a coordenação e o equilíbrio específico do ato de pilotar sobre duas rodas tem grande influência no desenvolvimento dos atletas de motocross.

Esta formação dos pilotos de motocross tem grande relação com o que é descrito na literatura. Dantas, Portal e Dos Santos<sup>4</sup>, apontam que "o córtex motor da criança se forma dos 7 aos 9 anos de idade e, se não for estimulado psicomotoramente nessa faixa de idade, não conseguirá o atleta atingir o alto rendimento". "Na idade escolar (até os 10 anos) as condições são extremamente favoráveis para a aquisição de habilidades motoras e para a ampliação do repertório motor. É justamente nessa fase que as crianças irão tirar o maior benefício da aprendizagem de um grande variedade de atividades motoras" (HUGHSON, 1986 apud BARBANTI e TRICOLI, 2004, p. 205).

Este ponto tem relação com a prontidão esportiva descrita por Sobral<sup>18</sup>, o qual entende como sendo "a situação de equilíbrio entre as exigências próprias do treino e da competição desportiva e as capacidades atuais de resposta da criança e do jovem a essas exigências". Seefeldt (1982 apud SOBRAL, 1994, p. 26) relata que, "qualquer juízo a respeito da prontidão desportiva deverá basear-se na análise das tarefas motoras típicas da modalidade a que o candidato se destina, nas suas exigências próprias de preparação e no variado potencial de agressão que resulta da sua prática".



O enduro de regularidade é uma modalidade esportiva off-road onde o objetivo não é a velocidade máxima, mas sim a precisão e a constância na manutenção de uma velocidade média pré-determinada ao longo de um percurso. Pilotos e navegadores devem seguir uma planilha com médias horárias e referências, enfrentando desafios como terrenos acidentados e navegação por planilhas e instrumentos, é uma modalidade que funciona com Planejamento e Navegação aonde os participantes recebem uma planilha com informações sobre o percurso, incluindo médias horárias e referências (como marcos, pontos de referência e sinais). O controle de Tempo: O objetivo é manter-se dentro da média horário estabelecida, com pontos de controle espalhados pelo percurso onde o tempo é verificado, tendo como penalidades, os atrasos ou adiantamentos em relação ao tempo ideal acarretam em penalidades, geralmente em pontos, que podem decidir o resultado da prova. Tipo de terreno: O enduro de regularidade pode envolver diversos tipos de terreno, como trilhas, estradas de terra, rios e outros obstáculos naturais, exigindo habilidade tanto na pilotagem quanto na navegação. Equipe: A maioria das competições envolve uma dupla: um piloto e um navegador, que trabalha com a planilha para manter o ritmo correto.

<sup>2</sup>Art. 33, Inciso V, alínea b e c, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).



Esporte/ Modalidade	Beneficiários diretos – Atletas		Categoria (nome)		Beneficiários indiretos
	Masculino	Feminino	Prova	Faixa Etária	
Esporte de Motociclismo	11	0	Motocross e Supercross	25 a 50 anos	Esporte de Motociclismo
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>TOTAL GERAL</b>
Esporte/ Modalidade	Beneficiários diretos – Atletas	Categoria (nome)	Beneficiários indiretos	Subtotais	Esporte/ Modalidade
Esporte/ Modalidade	Beneficiários indiretos – Atletas		Categoria (nome)		Subtotais
	Masculino	Feminino	Prova/peso	Faixa Etária	
Modalidade	2000	400	***	25 a 50	2400
<b>TOTAL GERAL</b>					2400

#### 4.2 BENEFICIARIOS PELO PROJETO

Por estamos realizando mais uma Etapa Esportiva de Motociclismo que é parte do calendário da FECAM Federação Capixaba de Motociclismo do ano de 2025, este tipo de modalidade vai atrair diversos atletas clubes e equipes federadas, familiares, fiscais de provas, equipe de apoio, equipe de monitoramento e o público que estará prestigiando o evento de Motocross e Supercross que vem dando certo há mais de anos, despertando o interesse de muitos além da proporção de atrair muitos moradores e turistas pra um esporte que é tão completo de alto nível Nacional e Internacional que é o Motociclismo. O Espírito Santo une lazer, negócios, eventos, gastronomia, cultura, história e belezas naturais. A combinação distinta do mar com as montanhas, o contraste entre tradição e modernidade, agitação e tranquilidade, esportes e eventos culturais, entrelaçam um roteiro imperdível e cheio de aventura, descobertas e muita diversão. As peculiaridades de cada município são reveladas através das belas praias, cachoeiras incríveis, culinária diversificada, entretenimento e, principalmente, dos diferentes tipos de clima. Em 40 minutos é possível sair do clima quente das praias e da autêntica moqueca capixaba, para apreciar o aconchego das montanhas com direito a pratos alemães e italianos e um bom vinho. A tudo isso pode-se acrescentar atrações das mais variadas, como esportes radicais – rafting, rapel e voo livre; o ecoturismo; agroturismo; o turismo náutico; festas religiosas, culturais, e musicais; e o patrimônio histórico-cultural. Todas essas riquezas culturais e naturais fazem parte da história e identidade capixaba.

Atendimento indireto: **Público- Alvo no total de 3.000 ou mais amantes da modalidade**  
Atendimentos direto : **11 Atletas**



**FECAM**  
**FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO**  
**CNPJ: 30.779.987/0001-55**  
**Email:renanloubak@hotmail.com**



#### 4.2 BENEFICIARIOS PELO PROJETO

Por estamos realizando as Etapas Esportiva de Motociclismo que é parte do calendário da FECAM Federação Capixaba de Motociclismo do ano de 2025, este tipo de modalidade vai atrair diversos atletas clubes e equipes federadas, familiares, fiscais de provas, equipe de apoio, equipe de monitoramento e o público que estará prestigiando o evento de Motocross e Supercross que vem dando certo há mais de anos, despertando o interesse de muitos além da proporção de atrair muitos moradores e turistas pra um esporte que é tão completo de alto nível Nacional e Internacional que é o Motociclismo. O Espírito Santo une lazer, negócios, eventos, gastronomia, cultura, história e belezas naturais. A combinação distinta do mar com as montanhas, o contraste entre tradição e modernidade, agitação e tranquilidade esportes e eventos culturais, entrelaçam um roteiro imperdível e cheio de aventura, descobertas e muita diversão. As peculiaridades de cada município são reveladas através das belas praias, cachoeiras incríveis, culinária diversificada, entretenimento e, principalmente, dos diferentes tipos de clima. Em 40 minutos é possível sair do clima quente das praias e da autêntica moqueca capixaba, para apreciar o aconchego das montanhas com direito a pratos alemães e italianos e um bom vinho. A tudo isso pode-se acrescentar atrações das mais variadas, como esportes radicais – rafting, rapel e voo livre; o ecoturismo; agroturismo; o turismo náutico; festas religiosas, culturais, e musicais; e o patrimônio histórico-cultural. Todas essas riquezas culturais e naturais fazem parte da história e identidade capixaba.

#### 5. OBJETIVO GERAL

- Realizar as inscrições dos atletas por meio do sistema da Federação ;
- Melhorar os condicionamentos físicos de todos os atletas e suas modalidades;
- Preparação dos atletas de Motociclismo para buscar seus resultados classificatórios e definições no ranking Estadual, Nacional e Internacional;
- Fortalecer o esporte de Motociclismo nos Municípios de realização das etapas e Região além de todo o Estado do Espírito Santo;
- Propiciar aos atletas capixabas o intercâmbio com outros atletas do motociclismo do cenário nacional e internacional, e transformar o ES em pólo e referência deste esporte na América Latina, trazendo benefícios econômicos, sociais, esportivos, culturais e turísticos.

#### 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS<sup>3</sup>

O Projeto **ENDURO DA INDEPENDÊNCIA 2025** que acontecerá com a largada: **Aparecida SP para São Lourenço, São João Del Rey, Brumadinho e Carmo da Mata**, esse projeto já faz parte do calendário esportivo da entidade (**CBM-Confederação Brasileira de Motociclismo**), responsável pela realização dessa etapa do evento esportivo desse nível e contará com a participação dos atleta (Pilotos) do Estado do Espírito Santo. os quais já contou com a parceria do Governo do Estado do Espírito Santo através dessa SESPOR por meio de Termo de Fomento, além disso;

- Incentivar a formação de equipes esportivas, das modalidades de motociclismo.
- Promover competições de âmbito estadual para que venham garantir o desenvolvimento do Motociclismo Estadual
- Promover o turismo esportivo, com uma competição a nível estadual e com atletas renomados nacionalmente.
- Gerar Oportunidade por meio de competição, que proporcione uma das equipes sagrar-se como campeã e assim
- disputar a competição Nacional promovida pela Confederação Brasileira e Internacional.
- Viabilizar, Infraestrutura, locação de arquibancadas e Transportes de equipamentos, além de garantir o desempenho das funções com cronometragem e equipe técnica complet



## 7. METAS<sup>4</sup>

As metas são os resultados alcançados pelos atletas de Motociclismo no evento Enduro da Independência, incentivando na buscar dos seus melhoramentos no Ranking Estadual e Nacional e preparação das etapas finais do calendário dessa Federação, assim como dá total apoio e suporte aos atletas, familiares, socorristas, fiscais de provas e equipe de apoio, equipe de monitoramento e equipe de voluntários dessa Federação.

<b>METAS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>MEIO(S) DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META</b>
<b>QUALITATIVAS</b> <b>QUANTITATIVAS</b> <b>METAS</b>	Por se tratar de um evento de alto rendimento e de alto nível Nacional e Internacional, esperamos com a participação no <b>Enduro da Independência 2025</b> , termos bons resultados dos atletas nas suas categorias, assim como seu melhoramento de condicionamento físico, desempenho além de seus índices para o Ranking Estadual e Nacional.	Relatórios e avaliações técnicas e notas dentro do Enduro da Independência 2025 e Comparação entre a posição no ranking antes do Projeto e após o Projeto.
	Com a participação nesse evento Enduro da Independência 2025 que já faz parte do calendário dessa Federação, esperamos um número de atletas, um grande público participando e prestigiando um evento de Desporto de grande atrativo, e com isso coletar dados informativos para nova etapa.	Através de dado coletados pelos fiscais de provas, fiscais de monitoramento, equipes técnicas e pelas equipes de apoio no Enduro da Independência 2025.
	<b>INDICADORES</b>	<b>MEIO(S) DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META</b>
<b>QUALITATIVAS</b>	Por se tratar de um evento de alto rendimento e de alto nível Nacional e Internacional, esperamos com a realização do Enduro da Independência 2025, termos bons resultados dos atletas nas suas categorias, assim como seu melhoramento de condicionamento físico, desempenho além de seus índices para o Ranking Estadual e Nacional.	Relatórios e avaliações técnicas e notas dentro do Enduro da Independência e entre a posição no ranking antes do Projeto e após o Projeto

<sup>3</sup>Art. 35, Inciso III, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).

<sup>4</sup>Art. 22 (...), inciso I - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, e IV – definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. (redação da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#)).



**FECAM**  
**FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO**  
CNPJ: 30.779.987/0001-55  
Email:renanloubak@hotmail.com



## 8. METODOLOGIA

O Enduro da Independência é uma prova de regularidade, onde o objetivo principal não é a velocidade máxima, mas sim a precisão e a regularidade na condução da moto, seguindo rigorosamente o roteiro e o tempo estabelecido. Os pilotos devem manter uma média de velocidade pré-determinada, enfrentando diferentes tipos de terreno e obstáculos ao longo do percurso.

Metodologia:

**Navegação:** É essencial para o Enduro da Independência. Os pilotos recebem uma planilha com informações detalhadas sobre o percurso, incluindo pontos de referência, médias de velocidade e tempos de passagem.

**Regularidade:** O foco principal é manter a média de velocidade estabelecida, sem se atrasar nem se adiantar. A prova é pontuada com base na precisão da passagem pelos diversos pontos de controle ao longo do percurso.

**Trechos Cronometrados e Deslocamento:** A prova é composta por trechos cronometrados, onde a velocidade é crucial, e trechos de deslocamento, onde os pilotos podem recuperar o tempo perdido ou se preparar para a próxima etapa cronometrada.

**Planejamento:** A consistência ao longo dos diversos segmentos da prova é fundamental para o sucesso. Os pilotos devem planejar suas estratégias para cada trecho, considerando as características do terreno e as médias de velocidade.

**Adaptação:** O terreno do Enduro da Independência é variado, com estradas, trilhas, rios e outros obstáculos. Os pilotos precisam se adaptar rapidamente a diferentes tipos de terreno e manter a regularidade.

A Federação recomenda que a troca de informações é decisiva na boa formação de atletas de qualidade e excelência, por consequência, a evolução esportiva de um atleta piloto se dá a partir do momento que ele se relaciona com outros de nível superior ao mesmo. Este princípio básico tem estimulado a Federação Capixaba de Motociclismo a lutar para inserir os pilotos nessa etapa do **ENDURO DA INDEPENDÊNCIA**. E a parceria com o Governo do ES e por meio de emenda parlamentar.

Para buscar formar representatividade brasileira no cenário mundial, já que o motociclismo, ao contrário de outros esportes, não tem apoio de iniciativa privada, temos a necessidade de adquirir recursos públicos para realização dos eventos. Além da motivação esportiva, as realizações destes eventos criam, sem dúvida, retornos econômicos consideráveis ao comércio local, além de trazer também a divulgação turística do ES e Municípios.

O esporte de ação sempre será um atrativo para o público, para isto a cada evento procuramos sempre oferecer o que há de melhor em termos de segurança e infraestrutura. O presente projeto tem por si mostrar a fundo todas as etapas necessárias para realizar um grande campeonato de Motocross e Supercross, e assim firmar parcerias para o sucesso total dos eventos. O motociclismo vem crescendo significativamente em nosso Estado, e isto faz com que a Federação Capixabade Motociclismo, busque a cada dia, melhores condições para atender os filiados a entidade, bem como o público presente. Para tanto se faz necessário a intervenção do poder público, visto que em nossa região não dispomos de grandes grupos empresariais que tenham condições de patrocinar e promover o esporte dessa modalidade. Reconhecidamente o motociclismo é o esporte que mais atrai público no estado do Espírito Santo, visto que a média nos campeonatos estaduais, é de 3.000 a 5.000 pessoas ou mais como mostram registro no site da Federação e da Confederação de Motociclismo.

## 9. JUSTIFICATIVA

Essa Federação Capixaba de Motociclismo estará inscrevendo os atletas (pilotos) representantes do Espírito, na Etapa do **Enduro da Independência 2025**, esperando assim que o desempenho de todos, tragam bons resultados na competição e que possam ter bons índices na CBM Confederação Brasileira de Motociclismo.



**FECAM**  
**FEDERAÇÃO CAIXABA DE MOTOCICLISMO**  
CNPJ: 30.779.987/0001-55  
Email: renanloubak@hotmail.com





**FECAM**  
**FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO**  
 CNPJ: 30.779.987/0001-55  
 Email:renanloubak@hotmail.com



### PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM ALINHAMENTO AOS VETORES

Indique qual dos Vetores a ser trabalhado em relação ao objetivo do projeto

<input checked="" type="checkbox"/> Alto Rendimento	<input type="checkbox"/> Esporte Educacional	<input type="checkbox"/> Esporte Comunitário
---	--	--

### Proposição do Projeto em Linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is)

Indique o(s) Núcleo(s) Conceitual(is) a ser(em) trabalhado(s) transversalmente aos objetivos do projeto, e identifique os pontos da proposta onde exista(m) este(s) alinhamento(s):

<input checked="" type="checkbox"/> Cultura	<input checked="" type="checkbox"/> Turismo	<input checked="" type="checkbox"/> Meio Ambiente	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde
---	---	---	---

### JUSTIFICATIVA

O interesse maior na realização da etapa trará benefícios positivos para o Estado, e esta parceria é necessária para darmos continuidade aos eventos de Motociclismo pois proporcionará tudo que já foi dito acima e muito mais, contando com o apoio do Governo do Estado do Espírito Santo, desta forma os moradores dos municípios bem como os turistas que se encontram onde será realizado o evento serão beneficiados.

## 10. CUSTOS<sup>5</sup>

### 10.1 ORÇAMENTO RESUMIDO

Código	Especificação	Sesport (concedente)	Proponente (contrapartida)	Total
3.3.50.41	Materiais			
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.000,00		R\$ 49.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 49.000,00</b>		<b>R\$ 49.000,00</b>

## 10.2

### ORÇAMENTO ANALÍTICO DA ETAPA

1 – Número	2 - Detalhamento da Ação		3 - Quantidade	4 – Unidade de Medida	5- Duração	5 - Valor Unitário	6 – Total (3x4x5)
	Item	Balizamento					
	1. Materiais de Consumo (Exemplo Materiais)						
	1.1 (1. Serviços de Terceiros) Enduro da Independência 2025,						



1.1	Locação de Veículo tipo van cargo 6 marchas, cor branca, Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, cilindradas mínimas de 2.0, capacidade mínima do tanque de combustível de 85L, movido a diesel, potência mínima de 140 cv, largura mínima de 2250MM, altura mínima de 2670MM, comprimento mínimo de 5995MM, entre eixos mínimo de 4030MM, com ar condicionado, alavanca de câmbio no painel alerta de uso do cinto de segurança do motorista.	Cotação de preço, tipo menor preço de mercados	01	Locação	10 diária	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
1.2	Locação de Veículo utilitário caminhonete cabine dupla 4 x 4; Combustível: diesel; Capacidade de transporte: 05 passageiros, incluindo o motorista; Número de portas: mínimo de 04; Potência mínima: 175 cv; Capacidade da caçamba: mínimo 1.200 litros; Pneus: radiais, inclusive o estepe; Direção hidráulica ou elétrica; Mínimo de 05 marchas à frente e 01 à ré; Câmbio Automático; Grade protetora de motor e cárter (salvo motores traseiros); Acessórios obrigatórios exigidos pela legislação na ocasião de cada locação (exemplo: cintos de segurança tapetes, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard); Apoio para cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; Rádio AM/FM; USB; Ar condicionado; Tração x4; Quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento por parte da contratante inclusive para casos de acidentes e roubo), motorização a partir de 2.0	Cotação de preço, tipo menor preço de mercados	02	locação	10 diária	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
	Equipe de apoio com 3 pessoas.	Cotação de preço, tipo menor preço de mercados	01	locação	10 diária	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
<b>Total Geral dos serviços</b>							<b>R\$ 49.000,00</b>

#### 11. PREVISÃO DE RECEITA<sup>6</sup>

Não há previsão de receitas

#### 12. RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Para realização das inscrições dos pilotos na Etapa do **Enduro da Independência 2025**, é por meio da Emenda Parlamentar nº **1149** do Deputado Estadual **Delegado Danilo Bahiense** no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais )

#### CONCEDENTE – TESOUREO ESTADUAL

#### 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho 2025
Meta	Julho	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro	Novembro	Dezembro
		<b>R\$ 49.000,00</b>				



**FECAM**  
**FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO**  
CNPJ: 30.779.987/0001-55  
Email:renanloubak@hotmail.com



## PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

## 14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

A realização do evento Enduro da Independência 2025 será realizada nos dias 03 a 07/09/2025 com a largada: Aparecida SP para São Lourenço, São João Del Rey, Brumadinho e Carmo da Mata, com pistas de percurso e provas cronometradas e fiscalizadas pelos fiscais de pista e equipe de apoio e monitoramento de provas, antes do início das baterias os pilotos recebem as placas de números nos seus acessórios e na sua motocicleta na presença de sua equipe.

### 14.1 METAS A SEREM EXECUTADAS: EXEMPLO 6ª ETAPA

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTDE	INICIO	TÉRMO
1	Inscrições	Cadastro e inscrições dos Atletas	Pessoas pilotos	11	31/08/2025	02/09/2025
2	Contratação	transportes, Equipe de apoio	Pessoas	11	31/08/2025	07/09/2025
3	Competição de Integração	Realização de Etapas	Pessoas pilotos	11	03/09/2025	07/06/2025
4	Retorno da equipe	Retorno da equipe após o evento	Pilotos e equipe	11	07/09/2025	09/09/2025
4	Relatórios	Relatório Prestação de Contas	dias	30 dias	09/07/2025	09/10/2025

## 15. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

Foi divulgado calendário de eventos, provas e locais para os atletas, equipes por meio de site e redes sociais dessa Federação Capixaba de Motociclismo, e todas etapas e eventos contamos com a colaboração e apoio de divulgação de todos os envolvidos, pelo site da SESPORT Governo do Estado do ES, e no dia do evento será transmitido ao vivo por meio do facebook da Federação e de todos os envolvidos, assim como pela rádio local do município.

Tipo de Mídia (cartazes, banners, panfletos, mídia televisiva, Redes Sociais)	Período	Público
Canal de mídia, comunicação, Rede Sociais dos atletas pilotos, facebook da Federação,	Agosto e setembro de 2025	Estimativa de 3.000 a 5.000 pessoas por conta do momento em que o Estado

<sup>6</sup> Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#)



**FECAM**  
**FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO**  
CNPJ: 30.779.987/0001-55  
Email:renanloubak@hotmail.com



## 16. CONCLUSÃO

A Federação Capixaba de Motociclismo estará proporcionando aos pilotos representantes do nosso Estado do Espírito Santo um grande evento de Motociclismo que é o Enduro da Independência 2025, com largada em Aparecida SP para São Lourenço, São João Del Rey, Brumadinho e Carmo da Mata, levando uma adrenalina na pista com trajetos, percursos e curvas relacionados pela Federação com estimativas de tempo, onde estaremos levando para todos um evento de grande qualidade e de grande proporção para os adeptos, amantes e praticantes da modalidade, por se tratar de um evento de alto rendimento.

## 17. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Cariacica ES 30 de junho.

  
Renan da Silva Loubak  
Presidente

## 18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Vitória (ES) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

Local e Data

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESPORT - SESPORT - GOVES  
assinado em 25/08/2025 16:33:06 -03:00

**RENAN DA SILVA LOUBAK**  
CIDADÃO  
assinado em 25/08/2025 15:51:44 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 25/08/2025 16:33:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANA CAROLINA SANTOS PENIDO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - SUBCON - SESPORT - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S7N2WM>